



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

INDICAÇÃO N° _____ /2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

**PROCEDER COM INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA
RUA EQUADOR, NO BAIRRO CAMPINA GRANDE, NESTE
MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação é de suma importância para oferecer mais segurança ao deslocamento de pedestres e veículos que utilizam o trecho supracitado, uma vez que, devido à não existência de uma lombada (quebra-molas) prejudica consideravelmente pessoas e veículos, além de insegurança devido aos altos riscos de acidentes evitando possíveis atropelamentos.

O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos que utilizam essa via pública.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 14 de janeiro de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL:(27) 99808-8788



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

FOTOS DA RUA EQUADOR PARA INSTALAÇÃO DE QUEBRA -MOLAS ,NO BAIRRO CAMPINA GRANDE.



JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL:(27) 99808-8788



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.